PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.147, DE 20 DE JUNHO DE 2.017

"Altera a redação das alíneas 'b' e 'c' do Artigo 3º, da Lei 2.917, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **HIDROMECÂNICA GERMEK LTDA,** empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 48.613.327/0001-65, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência 163 2017 Data/Hora: 28/06/2017 11:23
Descrição
LEIS
LEI Nº 4.147, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

L E I:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas 'b' e 'c' do Artigo 3º, da Lei nº 2.917, de 16 de dezembro de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

b) funcionamento do imóvel doado até maio de 2018;

c) realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até maio de 2018;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete (20.06.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal